



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 226/2015 – São Paulo, quarta-feira, 09 de dezembro de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 383ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, realizada aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, iniciada às catorze horas e trinta minutos.

Presidência do Desembargador Federal FÁBIO PRIETO.

Presentes os Desembargadores Federais DIVA MALERBI, BAPTISTA PEREIRA, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, PEIXOTO JÚNIOR, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, MARISA SANTOS, JOHNSOM DI SALVO, COTRIM GUIMARÃES, NELTON DOS SANTOS, ANTÔNIO CEDENHO, TORU YAMAMOTO e os Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW, PAULO FONTES e NINO TOLDO, convocados para compor quórum.

Ausentes os Desembargadores Federais NEWTON DE LUCCA e LUIZ STEFANINI (em razão de férias), CECÍLIA MARCONDES (compensação) e THEREZINHA CAZERTA (correição em Santo André e São Bernardo do Campo).

Procuradora Regional da República da Terceira Região, Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva.

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente FÁBIO PRIETO declarou aberta a sessão.

A seguir, determinou a leitura das Atas das 381ª e 382ª Sessões Ordinárias Judiciárias do Órgão Especial. Sem impugnação, foram aprovadas.

Às catorze horas e trinta e cinco minutos, retirou-se da sessão, em razão de compromissos afetos à Presidência, o Desembargador Federal Presidente FÁBIO PRIETO, que transferiu a Presidência da sessão à Desembargadora Federal DIVA MALERBI.

APN-SP 567 0006360-55.2007.4.03.6120

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR

AUTOR(A) : Justiça Publica

INVEST : OSVALDO APARECIDO RODRIGUES

INVEST : SEBASTIAO SANTO CACHETA

ADV : SP304617 ADEILDO DOS SANTOS AGUIAR

INVEST : PAULO SERGIO BIONDI

INVEST : FLAVIO DE OLIVEIRA ARRUDA JUNIOR

ADV : SP257748 SANDRA COMITO JULIEN

INVEST : GILNEI DE FREITAS

ADV : SP304617 ADEILDO DOS SANTOS AGUIAR

"O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou a preliminar de prescrição, nos termos do voto do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator). Votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, MARISA SANTOS, JOHNSOM DI SALVO, COTRIM GUIMARÃES, NELTON DOS SANTOS, ANTÔNIO CEDENHO, TORU YAMAMOTO, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), PAULO FONTES (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA e DIVA MALERBI (Presidente em exercício). Por unanimidade, condenou os réus Paulo Sérgio Biondi e Flávio de Oliveira Arruda Júnior como incurso no artigo 183, "caput", da Lei nº 9.472/98, nos termos do voto do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator). Votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, MARISA SANTOS, JOHNSOM DI SALVO, COTRIM GUIMARÃES, NELTON DOS SANTOS, ANTÔNIO CEDENHO, TORU YAMAMOTO, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), PAULO FONTES (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA e DIVA MALERBI (Presidente em exercício). E, por maioria, fixou a pena em 2 (dois) anos de detenção e 10 (dez) dias-multa no valor unitário de ½ (meio) salário mínimo, estabelecido o regime aberto e substituídas as penas privativas de liberdade por restritivas de direitos de prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária de entrega mensal cada um de 2 (duas) cestas básicas, pelo tempo de duração da pena, a entidade pública ou privada com destinação social, nos termos do voto do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, MARISA SANTOS, JOHNSOM DI SALVO, COTRIM GUIMARÃES, NELTON DOS SANTOS, ANTÔNIO CEDENHO, TORU YAMAMOTO, PAULO FONTES (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, MARLI FERREIRA e DIVA MALERBI (Presidente em exercício). Vencidos, parcialmente, os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA e ANDRÉ NABARRETE, que fixavam a pena em 3 (três) anos de detenção e 100 (cem) dias-multa no valor unitário de ½ (meio) salário mínimo, estabelecido o regime aberto e substituídas as penas privativas de liberdade por restritivas de direitos de prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária de entrega mensal cada um de 4 (quatro) cestas básicas, pelo tempo de duração da pena, a entidade pública ou privada com destinação social. Vencido, parcialmente, o Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW que fixava a pena em 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de detenção e 11 (onze) dias-multa no valor unitário de ½ (meio) salário mínimo, estabelecido o regime aberto e substituídas as penas privativas de liberdade por restritivas de direitos de prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária de entrega mensal cada um de 2 (duas) cestas básicas, pelo tempo de duração da pena, a entidade pública ou privada com destinação social. Por maioria, absolveu os réus Osvaldo Aparecido Rodrigues, Sebastião Santo Cacheta e Gilnei de Freitas, com fundamento no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, nos termos do voto do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais, NERY JÚNIOR, MARISA SANTOS, JOHNSOM DI SALVO, COTRIM GUIMARÃES, ANTÔNIO CEDENHO, TORU YAMAMOTO, PAULO FONTES (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, MARLI FERREIRA e DIVA MALERBI (Presidente em exercício). Vencidos, parcialmente, os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS e NINO TOLDO (convocado para compor quórum), que absolviam o réu Osvaldo Aparecido Rodrigues, com fundamento no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, e condenavam os réus Sebastião Santo Cacheta e Gilnei de Freitas como incurso no art. 183, "caput", da Lei nº 9.472/98, a 2 (dois) anos de detenção e 10 (dez) dias-multa no valor unitário de ½ (meio) salário mínimo, estabelecido o regime aberto e substituídas as penas privativas de liberdade por restritivas de direitos de prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária de entrega mensal cada um de 2 (duas) cestas básicas, pelo tempo de duração da pena, a entidade pública ou privada com destinação social. Vencido, parcialmente, o Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), que absolvía o réu Osvaldo Aparecido Rodrigues, com fundamento no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, e condenava os réus Sebastião Santo Cacheta e Gilnei de Freitas como incurso no art. 183, "caput", da Lei nº 9.472/98, a 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de detenção e 11 (onze) dias-multa no valor unitário de ½ (meio) salário mínimo, estabelecido o regime aberto e substituídas as penas privativas de liberdade por restritivas de direitos de prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária de entrega mensal cada um de 2 (duas) cestas básicas, pelo tempo de duração da pena, a entidade pública ou privada com destinação social. Vencidos os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA e ANDRÉ NABARRETE, que condenavam os réus Osvaldo Aparecido Rodrigues e Sebastião Santo Cacheta, como incurso no artigo 183, "caput", da Lei nº 9.472/98 a 2 (dois) anos de detenção e 10 (dez) dias-multa no valor unitário de ½ (meio) salário mínimo, estabelecido o regime aberto e substituídas as penas privativas de liberdade por restritivas de direitos de prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária de entrega mensal cada um de 2 (duas) cestas básicas, pelo tempo de duração da pena, a entidade pública ou privada com destinação social, e Gilnei de Freitas, como incurso no artigo 183, "caput", da Lei nº 9.472/98, a 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de detenção e 50 (cinquenta) dias-multa no valor unitário de ½ (meio) salário mínimo, estabelecido o regime aberto e substituídas as penas privativas de liberdade por restritivas de direitos de prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária de entrega mensal cada um de 3 (três) cestas básicas, pelo tempo de duração da pena, a entidade pública ou privada com destinação social. E, por maioria, decretou a perda dos bens apreendidos, em atenção ao disposto no artigo 184, "caput", inciso II, da Lei nº 9.472/98, nos termos do voto do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, MARISA SANTOS, JOHNSOM DI SALVO, COTRIM GUIMARÃES, NELTON DOS SANTOS, ANTÔNIO CEDENHO, TORU YAMAMOTO, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), PAULO FONTES (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, e DIVA MALERBI (Presidente em exercício). Vencidos parcialmente os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, BAPTISTA PEREIRA E MARLI FERREIRA, que decretavam apenas a perda dos bens apreendidos pertencentes à empresa Techs Tecnologia em Hardware e Software Ltda. Farão declaração de voto os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA e NELTON DOS SANTOS Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais FÁBIO PRIETO (Presidente), NEWTON DE LUCCA, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA e LUIZ STEFANINI."

0001 MS-SP 353231 0011326-77.2014.4.03.6100

RELATOR : DES.FED. JOHNSOM DI SALVO

MPTE : RODOLPHO ROMULUS PAIVA FERREIRA

ADV : PB012392 EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE

MPDO(A) : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3 REGIAO

LIT.PAS : CELSO AUGUSTO ROSSETE e outros(as)

O Órgão Especial, por unanimidade, denegou a segurança e julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NELTON DOS SANTOS, ANTÔNIO CEDENHO, TORU YAMAMOTO, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado

para compor quórum), PAULO FONTES (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, PEIXOTO JÚNIOR, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, MARISA SANTOS e DIVA MALERBI (Presidente em exercício). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais FÁBIO PRIETO (Presidente), NEWTON DE LUCCA, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA e LUIZ STEFANINI."

EM MESA APN-SP 318 0043847-52.2008.4.03.0000

2008.03.00.043847-6

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR

AUTOR(A) : Ministerio Publico Federal

PROC : MONICA NICIDA GARCIA

RÉU/RÉ : JOSE ANTONIO BARROS MUNHOZ

ADV : SP184105 HELENA REGINA LOBO DA COSTA e outros(as)

RÉU/RÉ : ADEMIR DE ASSIS GRACIATO

ADV : SP029593 LUIZ MARTINHO STRINGUETTI

ADV : SP175685 VANDRÉ BASSI CAVALHEIRO

REJ DEN : ANTONIO HELIO NICOLAI

REJ DEN : HELIO CITRANGULO

ADV : SP132324 PATRICIA NOEMIA GAYALA ABRAMOVICH e outro(a)

ADV : SP091102 LUIS EUGENIO BARDUCCO

"O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração opostos por José Antônio Barros Munhoz e pelo Ministério Público Federal, nos termos do voto do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator). Votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, COTRIM GUIMARÃES, NELTON DOS SANTOS, ANTÔNIO CEDENHO, TORU YAMAMOTO, PAULO FONTES (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA e DIVA MALERBI (Presidente em exercício). Suspeito o Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais FÁBIO PRIETO (Presidente), NEWTON DE LUCCA, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA e LUIZ STEFANINI."

EM MESA MS-SP 269313 0045621-25.2005.4.03.0000

200061810012481

2005.03.00.045621-0

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATOR : DES.FED. ANTONIO CEDENHO

IMPTE : NICOLAU DOS SANTOS NETO

ADV : SP012982 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA e outros(as)

ADV : SP061991 CELMO MARCIO DE ASSIS PEREIRA

IMPDO(A) : QUINTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIAO

INTERES : MARIA DA GLORIA BAIRAO DOS SANTOS

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Desembargador Federal ANTÔNIO CEDENHO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), PAULO FONTES (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, MARLI FERREIRA, PEIXOTO JÚNIOR, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, MARISA SANTOS, JOHONSOM

DI SALVO, COTRIM GUIMARÃES, NELTON DOS SANTOS e DIVA MALERBI (Presidente em exercício). Impedido o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais FÁBIO PRIETO (Presidente), NEWTON DE LUCCA, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA e LUIZ STEFANINI."

EM MESA MS-SP 312345 0041685-84.2008.4.03.0000

200303000676341

2008.03.00.041685-7

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. ANTONIO CEDENHO

IMPTE : Caixa Economica Federal - CEF

ADV : SP210750 CAMILA MODENA BASSETTO RIBEIRO

IMPDO(A) : DESEMBARGADORES FEDERAIS DA 6 TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL

FEDERAL DA 3 REGIAO

INTERES : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS e outro(a)

"O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Desembargador Federal ANTÔNIO CEDENHO (Relator). Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), PAULO FONTES (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, PEIXOTO JÚNIOR, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, COTRIM GUIMARÃES, NELTON DOS SANTOS e DIVA MALERBI (Presidente em exercício). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais FÁBIO PRIETO (Presidente), NEWTON DE LUCCA, CECÍLIA MARCONDES, THEREZINHA CAZERTA e LUIZ STEFANINI."

Foram apreciados 05 (cinco) feitos, ficando o julgamento dos demais adiado para a próxima sessão ordinária.

Nada mais havendo, a Desembargadora Federal DIVA MALERBI, Presidente em exercício, declarou encerrados os trabalhos, às dezessete horas e dez minutos. Eu, Renata Maria Cavazi Dias, Diretora da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 25 de novembro de 2015. (data da aprovação)

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 337ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, iniciada às catorze horas e trinta minutos.

Presidência do Desembargador Federal FÁBIO PRIETO.

Presentes os Desembargadores Federais DIVA MALERBI, BAPTISTA PEREIRA, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, PEIXOTO JÚNIOR, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, MARISA SANTOS, JOHONSOM DI SALVO, COTRIM GUIMARÃES, NELTON DOS SANTOS, ANTÔNIO CEDENHO, TORU YAMAMOTO e os Desembargadores Federais PAULO FONTES e NINO TOLDO, convocados para compor quórum.

Ausentes os Desembargadores Federais NEWTON DE LUCCA (compensação), THEREZINHA CAZERTA (licença saúde), e LUIZ STEFANINI, em razão de férias.

Procuradora Regional da República da Terceira Região, Samantha Chantal Dobrowski.

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente FÁBIO PRIETO declarou aberta a sessão.

Ato contínuo, determinou a leitura da Ata da 336ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial. Sem impugnação, foi aprovada.

A seguir, o Desembargador Federal Presidente cientificou o colegiado de que a Presidente da Comissão de Regimento Interno deste Tribunal, Desembargadora Federal DIVA MALERBI, abriu expediente administrativo referente à elaboração de proposta de alteração do Regimento Interno, para adequação às novas regras processuais introduzidas no Código de Processo Civil pela Lei nº 13.105/2015, estando a Comissão aberta ao recebimento de sugestões para a aludida adaptação.

No julgamento do PP 1144 sustentou oralmente a advogada Jennifer Cristina Ariadne Falk Badaró, OAB nº 246.707/SP, pelo requerido.

PP-SP 1144 0009787-09.2015.4.03.0000

2012010036

RELATORA : DES.FED. CORREG REGIONAL-JF 3ª REGIÃO

REQTE : CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

REQDO(A) : NOTA TECNICA N. 14 CNJ - 7

ADV : SP124445 GUSTAVO HENRIQUE R IVAHY BADARO e outros(as)

"O Órgão Especial, por maioria, rejeitou a questão de ordem suscitada pelo Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA, no sentido de declarar a prescrição, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARISA SANTOS (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NELTON DOS SANTOS, ANTÔNIO CEDENHO, TORU YAMAMOTO, PAULO FONTES (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), DIVA MALERBI, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, PEIXOTO JÚNIOR, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA e FÁBIO PRIETO (Presidente). Vencidos os Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA e NERY JÚNIOR, que acolhiam a questão de ordem. Quanto ao mérito, o Órgão Especial, por maioria, deliberou pela instauração de processo administrativo disciplinar contra o magistrado, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARISA SANTOS (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, NELTON DOS SANTOS (com ressalvas), ANTÔNIO CEDENHO, TORU YAMAMOTO, PAULO FONTES (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), DIVA MALERBI, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, PEIXOTO JÚNIOR, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR (com ressalvas) e FÁBIO PRIETO (Presidente). Vencidos, parcialmente, os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS e NERY JÚNIOR, que rejeitavam a instauração do processo administrativo em relação ao uso irregular de veículo oficial, à prestação de serviços pelos funcionários terceirizados na residência dos servidores e ao favorecimento de membros da Igreja Congregação Cristã do Brasil, acompanhando a Relatora quanto aos demais fatos. Vencido o Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA, que rejeitava a instauração. E, por maioria, deliberou pelo afastamento cautelar do magistrado, até a conclusão do processo administrativo disciplinar, com encaminhamento de cópia desta decisão ao CNJ, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARISA SANTOS (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais COTRIM GUIMARÃES, ANTÔNIO CEDENHO, PAULO FONTES (convocado para compor quórum), DIVA MALERBI, ANDRÉ NABARRETE, PEIXOTO JÚNIOR, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA e FÁBIO PRIETO (Presidente). Vencidos os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, TORU YAMAMOTO, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), BAPTISTA PEREIRA, MARLI FERREIRA e NERY JÚNIOR, que deliberavam pelo não afastamento do magistrado. Farão declarações de voto os Desembargadores Federais FÁBIO PRIETO (Presidente) e BAPTISTA PEREIRA. Suspeito o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais NEWTON DE LUCCA, THEREZINHA CAZERTA e LUIZ STEFANINI."

Às catorze horas e cinquenta minutos, retirou-se da sessão, em razão de suspeição no PP 1144, o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO, retornando ao recinto, após, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos.

Ato contínuo, o Órgão Especial, à unanimidade, aprovou a Minuta de Resolução do XVIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região.

Suspensa a sessão às dezoito horas e cinquenta minutos, sendo reaberta às vinte e uma horas e cinco minutos.

Processo Administrativo - PA/SEI 1158 0010606-02.2015.4.03.8000 - Publicidade restrita

2015.80.00.010606-6

ORIGEM: 00106060220154038000 VARA - SAO PAULO - SP

RELATORA: Des. Fed. MARISA SANTOS/ ÓRGÃO ESPECIAL

"O Órgão Especial, por maioria, acolheu a questão de ordem suscitada pela Desembargadora Federal MARISA SANTOS (Relatora), no sentido de anular a decisão que deferiu a remoção do magistrado para a 3ª Região, proferida por este Órgão Especial em 26/08/2015, restando indeferida, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Federais JOHONSOM DI SALVO, COTRIM GUIMARÃES (com o fundamento da abertura de sindicância), NELTON DOS SANTOS, ANTÔNIO CEDENHO, TORU YAMAMOTO, PAULO FONTES (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), DIVA MALERBI, BAPTISTA PEREIRA, MARLI FERREIRA, PEIXOTO JÚNIOR, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA e FÁBIO PRIETO (Presidente). Vencidos os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR, que não

acolhiam a questão de ordem. Fará declaração de voto o Desembargador Federal FÁBIO PRIETO (Presidente). Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais NEWTON DE LUCCA, THEREZINHA CAZERTA e LUIZ STEFANINI."

Processo Administrativo - PA/SEI 1156 0010324-61.2015.4.03.8000

2015.80.00.010324-7

REQTE : JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

REQDO(A): Conselho da Justiça Federal da 3ª Região

RELATOR : DES.FED. ANTONIO CEDENHO - ÓRGÃO ESPECIAL

"O Órgão Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de remoção formulado pela Juíza Federal requerente para viabilizar o seu deslocamento da Justiça Federal da 2ª Região para a Justiça Federal da 3ª Região, com ônus financeiro desta Corte Regional, nos termos do voto do Desembargador Federal ANTÔNIO CEDENHO (Relator).

Votaram os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO, PAULO FONTES (convocado para compor quórum), NINO TOLDO (convocado para compor quórum), DIVA MALERBI, BAPTISTA PEREIRA, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, PEIXOTO JÚNIOR, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, MARISA SANTOS, JOHNSOM DI SALVO, COTRIM GUIMARÃES, NELTON DOS SANTOS e FÁBIO PRIETO (Presidente).

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais NEWTON DE LUCCA, THEREZINHA CAZERTA e LUIZ STEFANINI."

Após, o Órgão Especial, à unanimidade, referendou os Atos nºs 13.079, 13.080, 13.082 e 13.085.

Foram apreciados 03 (três) feitos, ficando o julgamento dos demais adiado para a próxima sessão ordinária.

Nada mais havendo, o Desembargador Federal Presidente FÁBIO PRIETO declarou encerrados os trabalhos, às vinte e duas horas. Eu, Renata Maria Gavazi Dias, Diretora da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 11 de novembro de 2015. (data da aprovação)

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

PAUTA DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Dia 13 de janeiro de 2016 - 14 horas

I - JUDICIÁRIA:

1) 00001 DesJul 2 0009496-09.2015.4.03.0000 MS

00011092220074036002

RELATORA: DES.FED. THEREZINHA CAZERTA

PROC: DERLI CARDOZO FIUZA

PROC: MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR

ADV: MS006921 MAURICIO NOGUEIRA RASSLAN

Anotações: PROC.SIG

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

II - ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 25 de novembro de 2015.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

PAUTA DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Dia 27 de janeiro de 2016 - 14 horas

I - JUDICIÁRIA:

1) Pet 793 0026451-23.2012.4.03.0000

RELATOR: DES.FED. ANTONIO CEDENHO

REQTE: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO

ADV: SP210387 MARCO ANTONIO LISBOA DE CARVALHO

ADV: SP260641 CLAUDEMIR ESTEVAM DOS SANTOS e outros(as)

REQDO(A): MATHEUS BARALDI MAGNANI

ADVG TERCIO ISSAMI TOKANO (Int.Pessoal)

2) Pet 794 0026452-08.2012.4.03.0000

RELATOR: DES.FED. ANTONIO CEDENHO

REQTE: ROBERVAL FERREIRA FRANCA

ADV: SP309336 LAERTE JOSE CASTRO SAMPAIO e outros(as)

ADV: SP166465 VIVIANE BARCI DE MORAES

REQDO(A): MATHEUS BARALDI MAGNANI

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

II - ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 02 de dezembro de 2015.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 15 de dezembro de 2015, TERÇA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

Os pedidos de preferência e sustentação oral poderão ser requeridos, com antecedência, através do site www.trf3.jus.br ou pelos e-mails dcj1@trf3.jus.br e utul@trf3.jus.br os quais obedecerão a ordem de inscrição.

00001 ACR 35608 0010768-71.2005.4.03.6181 SP

2005.61.81.010768-4

RELATOR : JUIZ CONV. WILSON ZAUHY

APTE : MARIA APARECIDA DO CARMO

ADV : SP051627 JOSE DE GOUVEIA

APDO(A) : Justiça Publica

00002 RSE 6699 0002364-50.2013.4.03.6181 SP

RELATOR : JUIZ CONV. WILSON ZAUHY

RECTE : MAURO HENRIQUE COSTA SOUSA

ADV : SP318420 IURI DELELLISCAMILLO

RECD(A) : Justica Publica

00003 ACR 58378 0003625-82.2007.4.03.6109 SP

RELATOR : JUIZ CONV. WILSON ZAUHY

APTE : Justica Publica

APDO(A) : ITAMAR ARRAIS FIOR

ADV : SP112459 LUIZ CARLOS DE CASTRO VASCONCELLOS

APDO(A) : ITAMAR FIOR

APDO(A) : EDUARDO FIOR

APDO(A) : IVANA FIOR

ADV : SP281733 ALINE SILVA MICELI DE ABREU

00004 ACR 38766 0002614-74.1999.4.03.6181 SP

1999.61.81.002614-1

RELATOR : JUIZ CONV. WILSON ZAUHY

REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI

APTE : ALMIR VESPA JUNIOR

APTE : PAULO BEZARRA DE CAMARA

ADV : SP035479 JOSE ANTONIO IVO DEL VECCHIO GALLI

APTE : GIOVANNI SALVATORE DI CHIARA

ADV : SP111961 CLAUDIA RINALDO

APTE : JOSE MOYSES DEIAB

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APTE : PAULO ROBERTO DE ALMEIDA REIS

ADV : SP020848 MARCO POLO DEL NERO

EXT PNB : JOAO LEOPOLDO BRACCO DE LIMA

APTE : ARNO DA SILVA

ADV : SP031541 NELLO ANDREOTTI NETO

APDO(A) : Justica Publica

APDO(A) : BANCO AGF BRASEG S/A

APDO(A) : AGF BRASEG LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADV : SP021135 MIGUEL REALE JUNIOR

ADV : SP299240B MARCIO ZUBA DE OLIVA e outros(as)

ADV : SP287598 MARINA FRANCO MENDONÇA e outros(as)

ADV : SP246693 FILIPE HENRIQUE VERGNIANO MAGLIARELLI e

outros(as)

ADV : SP115274 EDUARDO REALE FERRARI e outros(as)

ADV : SP225357 TATIANA DE OLIVEIRA STOCO e outros(as)

ADV : SP278345 HEIDI ROSA FLORENCIO e outros(as)

ADV : SP220748 OSVALDO GIANOTTI ANTONELI e outros(as)

ADV : SP250320 MARIANA TRANCHESE ORTIZ e outros(as)

EXT PNB : ALMIR VESPA

Anotações :SEGREDO JUST.

00005 ApelReex 1545804 0001782-22.2002.4.03.6121 SP

RELATOR : JUIZ CONV. WILSON ZAUHY

REVISOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI

APTE : União Federal - MEX

ADV : SP000019 TÉRCIO ISSAMI TOKANO

APDO(A) : RICARDO FERNANDES DE TOLEDO

ADV : SP207518B ZILMA QUINTINO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TAUBATE - 21ª SSI - SP

Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT. AGR.RET.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2015.

DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI

Presidente da PRIMEIRA TURMA

SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA

CRONOGRAMA DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DA SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA-

1º SEMESTRE - ANO 2016

Data de remessa dos processos para a Secretaria	Data de envio para publicação no DE (previsão)	Data da publicação no DE (previsão)	Data da Sessão	Dia da Semana
30.11.15	07.12.15	09.12.15	13.01.2016	Quarta- feira
14.12.15	21.12.15	22.12.15	03.02.2016	Quarta- feira
11.01.16	18.01.16	19.01.16	17.02.2016	Quarta- feira
26.01.16	01.02.16	02.02.16	02.03.2016	Quarta- feira

01.02.16	11.02.16	12.02.16	16.03.2016	Quarta- feira
15.02.16	22.02.16	23.02.16	06.04.2016	Quarta- feira
29.02.16	07.03.16	08.03.16	20.04.2016	Quarta- feira
14.03.16	21.03.16	22.03.16	04.05.2016	Quarta- feira
28.03.16	04.04.16	05.04.16	18.05.2016	Quarta- feira
11.04.16	18.04.16	19.04.16	01.06.2016	Quarta- feira
25.04.16	02.05.16	03.05.16	15.06.2016	Quarta- feira
09.05.16	16.05.16	17.05.16	22.06.2016	Quarta- feira
23.05.16	30.05.16	31.05.16	06.07.2016	Quarta- feira
06.06.16	13.06.16	14.06.16	20.07.2016	Quarta- feira

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente da 4ª Turma

Tribunal Regional Federal da 3ª Região